



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO BECA N°04, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas para realização de Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Engenharia de Controle e Automação conforme anexo.

Art. 2º Revogar disposições em contrário.

ARTHUR DE MIRANDA NETO
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTAGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO PARA CONCLUSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE CONTROLE AUTOMAÇÃO

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Estágio Obrigatório, presente no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Engenharia de Controle e Automação da Universidade Federal de Lavras (UFLA) constitui-se atividade acadêmica obrigatória, com caráter integrador e de treinamento profissional, visando complementar o ensino teórico-prático recebido durante o curso.

DA MODALIDADE

Art. 2º O estudante poderá realizar o Estágio Obrigatório de acordo com o PPC após cumprir os pré-requisitos mínimos e após cumprir todas as formalidades necessárias para o início do mesmo, sendo que caberá a cada estudante, a responsabilidade por sua obtenção.

Parágrafo Único. Entende-se por Estágio Obrigatório, o período de vivência que propicie ao estudante adquirir experiência profissional específica e que contribua, de forma eficaz, para a sua absorção pelo mercado de trabalho. Enquadram-se neste tipo de atividade, as experiências de convivência em ambiente de trabalho, o cumprimento de tarefas com prazos estabelecidos, o trabalho em ambiente hierarquizado e com componentes cooperativos ou corporativistas, dentre outras. O objetivo é proporcionar ao estudante a oportunidade de aplicar seus conhecimentos acadêmicos em situações da prática profissional clássica, possibilitando-lhe o exercício de atitudes em situações vivenciadas e a aquisição de visão crítica na sua área de atuação profissional. A avaliação será feita a partir de conceitos e observações estabelecidos pelas fontes geradoras do Estágio, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFLA e pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, que devem atender à Lei de

Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/08/cartilha-mte-estagio.pdf>).

DA DURAÇÃO

Art. 3º O Estágio Obrigatório terá a duração mínima de 408 horas, equivalentes a 24 créditos.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 4º O Estágio Obrigatório será desenvolvido em instituições de ensino superior ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Engenharia de Controle e Automação, desde que cumpridas todas as normas e legislação sobre a obtenção e oficialização do Estágio entre a empresa e a universidade. (Lei de Estágio nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, disponível em <http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2016/08/cartilha-mte-estagio.pdf>).

§1º O Estágio Obrigatório poderá ser realizado em 1 (um) ou 2 (dois) locais (ou momentos), previamente programados, na mesma área ou em áreas diferentes, sendo assim somadas as horas relativas aos dois Estágios para o cômputo do total das 408 horas mínimas obrigatórias.

§2º Caso ocorra qualquer problema no decorrer do Estágio Obrigatório, haverá possibilidade de mudança de local e/ou área de atuação mediante apresentação de justificativa ao Colegiado do Curso, e aprovação do mesmo.

DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 5º Somente após a completa integralização do oitavo período do curso, o estudante estará habilitado a realizar o Estágio Obrigatório.

DOS DIREITOS DO ORIENTADO

Art. 6º Receber orientação para realizar as atividades previstas no plano de trabalho do Estágio Obrigatório.

Art. 7º Expor ao Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do Estágio Obrigatório, para que soluções sejam propostas.

Art. 8º Avaliar e apresentar sugestões que venham a contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica.

Art. 9º Estar segurado contra acidentes pessoais que possam ocorrer durante o Estágio Obrigatório. O aluno deve verificar a possibilidade de pagamento do seguro pela UFLA.

Art. 10º Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do Estágio Obrigatório, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

DOS DEVERES DO ORIENTADO

Art. 11 Conhecer e cumprir as normas do Estágio Obrigatório, ser o único responsável pela busca e definição da empresa onde vai estagiar, e:

- a) Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;
- b) Respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de Estágio, obedecendo às determinações de serviço e normas locais;
- c) Manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;
- d) Demonstrar iniciativa e sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

- e) Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no Estágio, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;
- f) Ser responsável pelos trâmites burocráticos na Universidade e Empresa, além de manter o Professor Orientador informado do andamento e prazos.

DO INÍCIO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Art. 12 Após a completa integralização do oitavo período do curso, o estudante deverá solicitar, no SIG em data prevista no cronograma disponibilizado pela PRG, matrícula na disciplina PRG122 (Estágio Obrigatório).

Art. 13 Após a confirmação de matrícula na disciplina PRG122, o estudante deverá solicitar a formalização do Estágio Obrigatório (cadastro, aprovação e acompanhamento das atividades), via Sistema de Gerenciamento de Estágios – SGE (<http://www.sge.ufla.br/>), com a anuência do Professor Orientador, que será, obrigatoriamente, o Docente responsável pela disciplina PRG122 (Estágio Obrigatório).

DA AVALIAÇÃO

Art. 14 O estudante será avaliado por meio de Relatório de Desempenho e Atividades específico, elaborado pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, a ser entregue pelo estudante ao Professor responsável pela disciplina PRG122, ao final do Estágio Obrigatório.

§1º O conceito do Estágio Obrigatório deverá ser atribuído segundo os seguintes critérios:

- a) O supervisor do estudante na empresa/instituição de ensino superior deverá atribuir, em Relatório de Desempenho e Atividades específico elaborado pelo

Colegiado de Curso, nota de 0 a 10 aos aspectos profissionais e humanos relacionados ao Estágio do estudante;

- b)** Após a atribuição de notas por parte do supervisor do estudante na empresa/instituição de ensino, o Relatório de Desempenho e Atividades deverá ser assinado pelo Orientador do estudante na UFLA.
- c)** O estudante cujo Relatório de Desempenho e Atividades apresente: nota média igual ou superior a 60 receberá o conceito “S” – Suficiente; nota média abaixo de 60, o conceito “I” - Insuficiente.

§2º Caso o estudante, matriculado na disciplina PRG122, não cumpra às 408 horas mínimas obrigatórias para o Estágio Obrigatório na data prevista para o fechamento de notas, ele deverá, com a anuência de seu Orientador, solicitar ao Colegiado do Curso, o lançamento do Conceito “X” - Especial.

§3º Nos casos em que o estudante não atingir conceito S, um novo Estágio Obrigatório deverá ser realizado.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 15 São atribuições do Orientador:

- a)** Orientar o estudante em todas as atividades;
- b)** Zelar pelo cumprimento das normas que regem o Estágio Obrigatório.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os casos omissos às normas supracitadas serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Engenharia de Controle e Automação, com anuência da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da UFLA.